



Lei nº215, de 24 de fevereiro de 1960.

Eleva taxa de energia elétrica:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A taxa mínima de que trata o artigo 4º, da Lei nº192, corresponderá a trinta e três (33) quilovat hora, e pelo que exceder desse limite será cobrada a razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) o quilovat hora (kwa).

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº167, de novembro de 1959.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral